

## **BOLSA D. MANUEL DE MELLO**

### **REGULAMENTO**

1. A Fundação Amélia de Mello instituiu uma bolsa anual destinada a premiar jovens médicos que desenvolvam projetos de investigação clínica, no âmbito das Unidades de Investigação e Desenvolvimento das Faculdades de Medicina Portuguesas. Como homenagem ao seu instituidor esta bolsa denomina-se “Bolsa D. Manuel de Mello” e para a sua implementação conta com a colaboração da “José de Mello Saúde, S.A.”.
  
2. A bolsa, no valor de 50.000 euros, é atribuída anualmente, seguindo um processo de seleção, de acordo com as seguintes regras:
  - 2.1 A abertura do concurso é anunciada através dos Conselhos Científicos de cada Faculdade.
  
  - 2.2 Poderão candidatar-se Médicos até aos 40 anos (indicativo), que desenvolvam, individualmente ou integrados em equipas, projetos de investigação clínica em Unidades de Investigação em Faculdades de Medicina.
  
  - 2.3 Serão aceites projetos de investigação com a duração máxima de 3 anos.
  
  - 2.4 As candidaturas deverão ser enviadas ao respetivo Conselho Científico, em formato digital, e deverão conter:
    - i) nota curricular do candidato (máximo de 2 páginas A4);
    - ii) objetivos e descrição do projecto;
    - iii) calendarização do projeto;
    - iv) descrição de competências do investigador ou equipa de investigadores (clarificar o papel do proponente nas várias fases do projeto);
    - v) plano financeiro do projeto de investigação (indicar se foram obtidos financiamentos prévios);
    - vi) condições institucionais para concretização do projeto;
    - vi) parecer da Comissão de Ética;
    - vii) parecer do orientador do trabalho de investigação;
    - vii) resumo curricular do orientador (máximo de 2 páginas A4).

2.5 O projeto vencedor deve apresentar à Fundação Amélia de Mello relatórios de acompanhamento semestrais e um relatório final.

2.6 Compete ao Presidente do Júri agendar a reunião do Júri, que analisará as candidaturas de acordo com os seguintes critérios:

- i) mérito científico do projeto;
- ii) condições Institucionais para a realização do projeto;
- iii) impacto na melhoria dos cuidados de saúde;
- iv) mérito do percurso científico do candidato.

2.7 O Júri terá a seguinte constituição:

- Presidente do Conselho de Administração da José de Mello Saúde que preside ao júri, podendo delegar numa personalidade por si designada
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa
- Um membro do Conselho Científico do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar
- Um membro do Conselho Científico da Escola de Medicina da Universidade do Minho
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior
- Um membro do Conselho Científico do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve
- Presidente do Conselho Médico da José de Mello Saúde

2.8 As decisões do Júri serão tomadas por maioria de votos e delas não haverá recurso.

Em caso de empate o Presidente tem voto de qualidade.

Lisboa, 6 de maio de 2020